

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 515/2023  
11 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE para o biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de junho de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE para o mandato referente ao biênio 2023-2025 com a seguinte composição:

#### I) Representação do Governo Municipal:

##### a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Ana Cláudia de Oliveira Peixoto - CPF nº 026.\*\*\*.\*\*\*-69;

Suplente: Carlos Eduardo de Santana - CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*-88.

##### b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria de Fátima dos Santos Oliveira - CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-56;

Suplente: Adriana Maria Figuerêdo Batista - CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*-96.

##### c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cristiane Alves de Oliveira Silveira - CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*-66;

Suplente: Daniela Santos Machado - CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*-13.

##### d) Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Michelle Santos Oliveira - CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*-65;

Suplente: Deysiane dos Santos Lima - CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-51.

##### e) Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar

Titular: Lorena dos Santos Souza - CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-28;

Suplente: Daniela Santos Machado - CPF nº 083.\*\*\*.\*\*\*-.

#### II) Representação da Sociedade Civil:

##### a) Usuários da assistência social

Titular: Terezinha Silva Santos - CPF nº 128.\*\*\*.\*\*\*-90;

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223  
| www.itabaiana.se.gov.br |

p.1 de 2

Assinado digitalmente por [assinatura] p.1 de 2  
Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Suplente: Nadia de Souza Vilanova - CPF nº 388.\*\*\*.\*\*\*-15.

**b) Usuários da assistência social**

Titular: Josefa Alves da Costa - CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-16;

Suplente: Rufina de Oliveira - CPF nº 200.\*\*\*.\*\*\*-87.

**c) Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE**

Titular: Illenói Costa Silva - CPF nº 200.\*\*\*.\*\*\*-68;

Suplente: Iasmin Marcelle Costa Silva - CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\*-39.

**d) Entidade Sociedade Filarmônica 28 de agosto (SOFIVA)**

Titular: Bruno dos Santos Oliveira - CPF nº 000.\*\*\*.\*\*\*-95;

Suplente: Valéria Maria dos Santos - CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-96.

**e) Trabalhadores da área de assistência social**

Titular: Patrícia Andrade Rezende - CPF nº 695.\*\*\*.\*\*\*-00;

Suplente: Vilma dos Santos Costa - CPF nº 660.\*\*\*.\*\*\*-04.

**Art. 2º.** O período do mandato dos conselheiros tem duração de 02 (dois) anos.

**Art. 3º.** O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, sem remuneração, e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro durante o período de reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho.

**Art. 4º.** Este Decreto tem os seus efeitos retroativos ao dia 06 de dezembro de 2023.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito Municipal

p.2 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223  
| www.itabaiana.se.gov.br |

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>